

Pedido de Esclarecimento 09

Considerando a SBQC Nº 002/2024 que trata da Contratação de Empresa de Engenharia para Supervisão e Fiscalização dos Projetos e Obras da Secretaria de Direitos Humanos;

Considerando as solicitações de esclarecimentos recebida:

- 1. Toda e qualquer Supervisão é uma Fiscalização, correto? Está correto nosso entendimento?**
- 2. Toda e qualquer Supervisão/Fiscalização, só atuam em OBRAS, pois não tem como se fazer uma supervisão/ fiscalização de PROJETOS, está correto nosso entendimento?**

Segue resposta do setor demandante:

1. O entendimento não está correto, de acordo com RESOLUÇÃO 1.073/2016 ANEXO I - GLOSSÁRIO do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA:

"Fiscalização – atividade que envolve a inspeção e o controle técnicos sistemáticos de obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução por um responsável técnico obedecendo ao projeto, às especificações e aos prazos estabelecidos."

"Supervisão – atividade de acompanhar, analisar e avaliar, a partir de um plano funcional superior, o desempenho dos responsáveis técnicos pela execução obras ou serviços."

Portanto, Supervisão e Fiscalização são atividades distintas.

2. O entendimento não está correto. A elaboração de PROJETOS é um **serviço** técnico de engenharia e portanto, poderá ser supervisionado e/ou fiscalizado pelo Contratante do Serviço.